Fls. n.º 2
Proc. 367/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
697	25/04/94	

MOCOCA, 25 de abril de 1994.

OF. nº 338/94

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado em Sessão Extraordinária, dentro da Sessão Ordinária a ser realizada por essa Câmara Municipal nesta noite.

Visa o referido Projeto de Lei homenagear a todos os trabalhadores do nosso Município, oferecendo-lhes, como prêmio, os lotes a serem sorteados publicamente. A forma de assim proceder é uma maneira do Poder Público também ajudar a minorar o problema habitacional de nossa cidade, pois as pessoas a serem beneficiadas irão, oportunamente, edificar suas próprias residências nos referidos lotes.

Visando ainda dar maior brilhantismo às festividades, com a presença maciça dos trabalhadores do município é que pretende a Prefeitura doar um terreno com uma casa edificada, sem ônus e encargos, com área de 50,82 m², inclusive com o respectivo terreno para o trabalhador que for sorteado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Especial
S. Sessões 25/4/1994
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO

Folha	Data	Rubrica
694	25/04/94	

MOCOCA, 25 de abril de 1994.

OF. nº 378/94

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser apreciado em Sessão Extraordinária, dentro da Sessão Ordinária a ser realizada por essa Câmara Municipal nesta noite.

Visa o referido Projeto de Lei homenagear a todos os trabalhadores do nosso Município, oferecendo-lhes, como prêmio, os lotes a serem sorteados publicamente. A forma de assim proceder é uma maneira do Poder Público também ajudar a minorar o problema habitacional de nossa cidade, pois as pessoas a serem beneficiadas irão, oportunamente, edificar suas próprias residências nos referidos lotes.

Visando ainda dar maior brilhantismo às festividades, com a presença maciça dos trabalhadores do município é que pretende a Prefeitura doar um terreno com uma casa edificada, sem ônus e encargos, com área de 50,82 m², inclusive com o respectivo terreno para o trabalhador que for sorteado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissão de Justiça

S. Sessão 25-4-1994

Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORREDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 367-94

PORJETO DE LEI Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 1994.

Autoriza a doação de 5 (cinco) lotes de terrenos e 1 (uma) casa edificada com o respectivo terreno.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por sorteio, sem encargos, **5** (cinco) **lotes** de terrenos localizados nos Conjuntos Habitacionais abaixo discriminados, e **uma casa**, edificada, com área de **50,82 m²**, inclusive com o respectivo terreno, no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, no lote 24 da quadra 11, arcando com todos os encargos de construção e legalização, quando da comemoração dos festejos de 1º de maio, na **Festa do Trabalhador.**

Parágrafo Único - A doação será considerada como prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Serão sorteados os seguinte lotes:

a) Lote vinte e dois da Quadra oito do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

b) Lote treze da Quadra dez do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

c) Lote dois da Quadra vinte e três do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

d) Lote vinte e sete A da Quadra setenta e um do Projeto "Casa--Indústria".

e) Lote vinte e sete B da Quadra setenta e um do Projeto "Casa--Indústria".

Art. 3º - Não incidem sobre os 5 (cinco) lotes e a casa doados, os critérios previstos na Lei nº 1.894, de 05 de dezembro

Fls. n.º 4
Proc. 3479/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 25 DE ABRIL DE 1994.

de 1989, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação e Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 1991.

Art. 4º -O presente sorteio aos trabalhadores será registrado, desde o seu início, até o seu término, em ata própria, do livro específico, destinado pela Prefeitura Municipal para documentar todos os sorteios de lotes urbanizados, de qualquer natureza que ocorrer.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de abril de 1994**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE ABRIL DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 367/94

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Construção de uma Residência Unifamiliar
LOCAL: Rua Salvador Rovielo Quadra- 11 Lote - 24
Propr.

1 -PREPARAÇÃO DO TERRENO :Deverá obedecer as cotas e perfis do terreno.
2 -FUNDAÇÕES :Direta.
3 -IMPERMEABILIZAÇÃO :Deverão ser impermeabilizados baldrames e caixa d'água.
4 -ESTRUTURA : Peróba.
5 -ALVENARIA : De tijolos comuns,revestidos de massa grossa e fina.
6 -FORRO : Lage de forro.
7 -COBERTURA :Telhas de barro,tipo francesa.
8 -INSTALAÇÕES HIDRÀULICAS:
8.1-água fria :Tubos de PVC,marca tigre
8.2-água quente :
8.3-águas servidas e esgotos sanitários :Tubos de PVC 2"e 4",tigre
8.4-águas pluviais : Tubos de 4",por sob o passeio
9 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS : De acordo com as normas ABNT.
10-REVESTIMENTOS DE PAREDES : Massa grossa e fina, B.I. na cozinha e banho.
11-PISOS : Cerâmica.
12-ESQUADRIAS : Metálicas
13-PINTURA : Látex sobre os revestimentos e esmalte nas esquadrias.
14-LIMPEZA:: No final da obra
15-OUTROS :

Mococa , 01 de maio de 1994

Proprietário

Autor e Responsável Técnico
CREA

Fls. n.º 7
Proc. 367/94

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
703	25/04/94	

— DESPACHO —

APROVADO
na Sessão de 25/04/94.

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.28/94 - Autoriza a doação de 5 - (cinco) lotes de terrenos e uma casa edificada com o respectivo terreno a ser sorteados na festa do trabalhador.

PROJETO DE LEI Nº.29/94 - Autoriza o Municipio a celebrar convênio com o Estado Objetivando fomentar a instalação de pomares sociais.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Abril de 1.994.

Câmara Municipal de Mococa

- PROTOCOLO -

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
704	25/04/94	

- DESPACHO -

Fls. n.º 8
Proc. 367 1994

APROVADO
Sala das Sessões 25 / 04 / 94.

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.28/94 - Autoriza a doação de 5 - (cinco) lotes de terrenos e uma casa edificada com o respectivo terreno a ser sorteados na festa do trabalhador.

PROJETO DE LEI Nº.29/94 - Autoriza o Municipio a celebrar convênio com o Estado Objetivando fomentar - a instalação de pomares sociais.

Plenario Venrando Ribeiro da Silva, 25 de Abril de 1.994.

Projeto 28/94

Fls. n.º 9
Proc. 367/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº. 28/94
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
ASSUNTO : - Requer regime de urgência Especial para os Projetos de leis nºs.28 e 29/94.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Abril de 1.994

Dra. Marilia Pereira Lima Pucciarelli

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de Abril de 1.994

Dr. Luiz Armando Calió

Aparecido Espanha

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 25 de 4 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 25 de 4 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 367/94

Mococa, 26 de Abril de 1.994.

ref.Of.356/94-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediênte aprovado em Sessão realizada no dia 25 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.14/94- Projeto de lei nº.019/94
(Aprovado com Emenda)

AUTOGRAFO Nº.15/94- Projeto de lei nº.021/94
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTOGRAFO Nº.16/94- Projeto de lei nº.024/94
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTOGRAFO Nº.17/94- Projeto de lei nº.026/94
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

AUTOGRAFO Nº.18/94- Projeto de lei nº.028/94

AUTOGRAFO Nº.19/94- Projeto de lei nº.029/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 11
Proc. 36/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 18 DE 1994
Projeto de Lei nº.28/94

Autoriza a doação de 5 (cinco) lotes de terrenos e 1 (uma) casa edificada com o respectivo terreno.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por sorteio, sem encargos, **5** (cinco) **lotes** de terrenos localizados nos Conjuntos Habitacionais abaixo discriminados, e **uma casa**, edificada, com área de **50,82 m²**, inclusive com o respectivo terreno, no Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, no lote 24 da quadra 11, arcando com todos os encargos de construção e legalização, quando da comemoração dos festejos de 1º de maio, na **Festa do Trabalhador.**

Parágrafo Único - A doação será considerada como prêmio e os interessados participarão através de sorteio, organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Serão sorteados os seguinte lotes:

a) Lote vinte e dois da Quadra oito do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

b) Lote treze da Quadra dez do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

c) Lote dois da Quadra vinte e três do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

d) Lote vinte e sete A da Quadra setenta e um do Projeto "Casa--Indústria".

e) Lote vinte e sete B da Quadra setenta e um do Projeto "Casa--Indústria".

Art. 3º - Não incidem sobre os 5 (cinco) lotes e a casa doados, os critérios previstos na Lei nº 1.894, de 05 de dezembro

Fls. n.º 12
Proc. 361/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 18 DE 1994
Projeto de Lei nº.28/94

de 1989, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação e Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 1991.

Art. 4º -O presente sorteio aos trabalhadores será registrado, desde o seu início, até o seu término, em ata própria, do livro específico, destinado pela Prefeitura Municipal para documentar todos os sorteios de lotes urbanizados, de qualquer natureza que ocorrer.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário.

Fls. n.º 13
Proc. 367

MEMORIAL DESCRITIVO

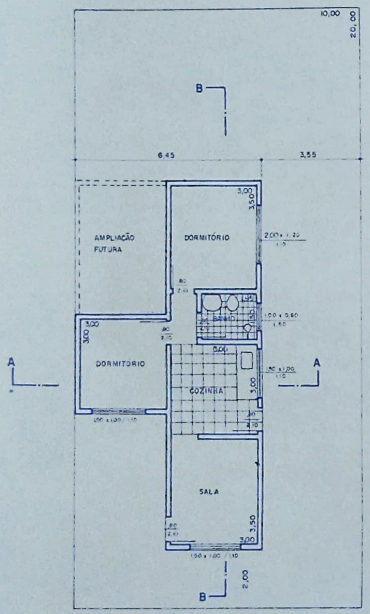
OBRA : Construção de uma Residência Unifamiliar
LOCAL: Rua Salvador Rovielo Quadra- 11 Lote - 24
Propr.

1 -PREPARAÇÃO DO TERRENO :Deverá obedecer as cotas e perfis do terreno.
2 -FUNDAÇÕES :Direta.
3 -IMPERMEABILIZAÇÃO :Deverão ser impermeabilizados baldrames e caixa d'água.
4 -ESTRUTURA : Peróba.
5 -ALVENARIA : De tijolos comuns,revestidos de massa grossa e fina.
6 -FORRO : Lage de forro.
7 -COBERTURA :Telhas de barro,tipo francesa.
8 -INSTALAÇÕES HIDRÀULICAS:
8.1-água fria :Tubos de PVC,marca tigre
8.2-água quente :
8.3-águas servidas e esgotos sanitários :Tubos de PVC 2"e 4",tigre
8.4-águas pluviais : Tubos de 4",por sob o passeio
9 -INSTALAÇÕES ELÉTRICAS : De acordo com as normas ABNT.
10-REVESTIMENTOS DE PAREDES : Massa grossa e fina, B.I. na cozinha e banho.
11-PISOS : Cerâmica.
12-ESQUADRIAS : Metálicas
13-PINTURA : Látex sobre os revestimentos e esmalte nas esquadrias.
14-LIMPEZA:: No final da obra
15-OUTROS :

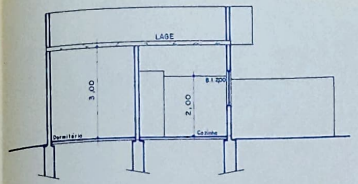
Mococa , 01 de maio de 1994

Proprietário

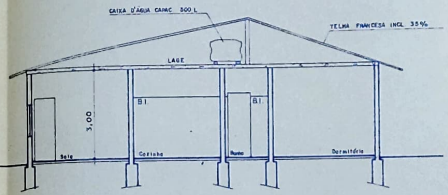
Autor e Responsável Técnico
CREA



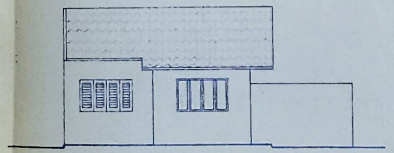
PLANTA BAIXA
ESC 1:100



CORTE A-A
ESC 1:100



CORTE B-B
ESC 1:100



FACHADA
ESC 1:100

PROJETO / ARQUITETURA

Fls. nº 6
Proc. 36.946

F.U.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR

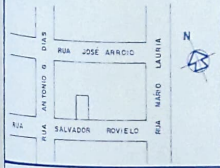
Proprietário :

Local : Rua Salvador Rovielo Quadra - 11 Lote - 24

Bairro : Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo"

Cidade : Mococa - S.P

SITUAÇÃO



Proprietário

Autor e Responsável Técnico

ÁREAS

TERRENO 200,00 m²

CONSTRUÇÃO 50,82 m²

P.M.M.